

## **Acionistas na Assembleia**

31 de março de 2015 – Auditório da CVM – Rio de Janeiro

- Criada em Jun-2006
- 61 Investidores Institucionais
  - Gestoras brasileiras
    - Financeiras
    - Independentes
  - Estrangeiros
  - Fundos de Pensão

### Visão

- O desenvolvimento do mercado de capitais passa, necessariamente, pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos dos acionistas minoritários.

### Missão

- Defender os direitos dos acionistas minoritários de companhias abertas, brasileiras, tendo como base a promoção de boas práticas de governança corporativa e a criação de valor para as empresas.

### Valores

- Atuação independente, sem beneficiar interesses particulares de seus associados,
- Embasamento econômico e jurídico em seus pronunciamentos, alicerçados nas análises e recomendações elaboradas pela Comissão Técnica da Associação,
- Consenso nas decisões da Diretoria, apoiadas na maioria dos votos de seus membros.

### Participação dos Acionistas – Período Pré Assembleia

#### Dificuldades

##### *Passado*

- Exercício do Direito de Voto – Representação (Nacionais e Estrangeiros) – Avanço
- Indicação de Candidatos

##### *Presente*

- Record date
- Lista de Acionista (consulta AMEC 2011)
- Inclusão de Itens na Pauta
- Pedido de Voto Múltiplo
- Fluxo de informações

### Participação dos Acionistas – Durante a Assembleia

#### Dificuldades

##### *Passado*

- Voto exercido por “Partes Ligadas” (avanço)

##### *Presente*

- Postura dos Presidentes de Assembleias
- Mapa de Votação (avanço) – Nova ICVM
- Remuneração dos Administradores (liminar IBEF)

### **Audiência Pública SDM n.º 09/2014 – Voto à distância**

Principais sugestões dos associados da AMEC:

- Exclusão do mapa intermediário de votação;
- Centralização do recebimento do boletim de voto exclusivamente nos intermediários;
- Adoção de um Mapa Final e Nominal de votação;

Continua...

## Acionistas na Assembleia Voto à distância

- Confirmação de que o voto foi recebido e devidamente processado;
- Pedido de instalação de Conselho Fiscal pelo boletim de voto;
- Exigência de novos documentos pela companhia a ser formalizada uma única vez;
- Retirada de temas da ordem do dia (a ser submetida à assembleia);



## GT Interagentes

11 entidades (ABRAPP, ABRASCA, ABVCAP, **AMEC**, ANBIMA, APIMEC, BM&FBovespa, BRAiN, IBGC, IBMEC e IBRI).

CVM e BNDES - observadores

## Projeto de Lei de Modernização das Assembleias

AMEC, APIMEC e IBRI

Principais pontos:

### **1 - Alteração do prazo de Antecedência da convocação das assembleias**

Art. 124, II da Lei n.º 6.404/1976

Na companhia aberta, o prazo de antecedência da primeira convocação será de 21~~15~~ (quinze) dias e o da segunda convocação de 10~~8~~ (oito) dias.

## 2 - Procuração

Art. 126, §1º da Lei n.º 6.404/1976

O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído ~~há menos de 1 (um) ano~~, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, a Comissão de Valores Mobiliários poderá regulamentar a representação do acionista em assembleia, inclusive quanto ao prazo de duração da procuração e às pessoas autorizadas a atuar como procuradores

### 3 - Record Date

Art. 126, §5º da Lei n.º 6.404/1976

As pessoas presentes à assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista, observadas as seguintes normas:

§5º Para efeito do caput, a Comissão de Valores Mobiliários poderá fixar, mediante regulamentação, a data da posição acionária válida para o exercício do direito de voto nas assembleias de companhias abertas.

## Acionistas na Assembleia

OBRIGADO !!!

Walter Luis Bernardes Albertoni  
[walteralbertoni@amecbrasil.org.br](mailto:walteralbertoni@amecbrasil.org.br)